PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 113/07.

Ibiúna, 06 de novembro de 2007.

- Leia-se em sessão.
- Cópias aos Edis.
- As Comissões.
Ibiúna, 12/11/2007.
Valdecir Frioli

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 113/07, desta data do Nobre Alexandre Bello de Oliveira e que tem por objetivo dar denominação a EMEI existente na Rua Benjamin Constat como "EMEI ROSILENE DE OLIVEIRA LIMA GALDUROZ", prestando uma justa homenagem a essa ilustre Professora muito querida e estimada por todos que a conheciam.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VALDECIR FRIOLI.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.o 367/2007
Recebido em 12 de 11 de 2007
Prazo vence em ___ de ___ de ___
Recebido por ___

Secretaria Administrativa
Recebido: 12/11/2007
14:35 Hs.

Câmara Munic. da Estância Turística
Ibiúna - SP

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

367/2007

PROJETO DE LEI Nº 113/07.
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007.

F/03

"Dispõe sobre denominação da EMEI Mundo Encantado".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como **"EMEI MUNDO ENCANTADO 'PROFESSORA ROSILENE DE OLIVEIRA LIMA GALDUROZ"**, a EMEI localizada na Rua Beijamin Constant, s/n.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO 2007.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 13 DE 11 DE 2007
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO
Valdecir Prado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE IBIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO

Luciano Casaburi Ferreira
Oficial Designado

CERTIDÃO DE ÓBITO

C E R T I F I C O

que, às folhas 002-V do livro C nº 015 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 7.703, consta que no dia trinta de outubro de dois mil e sete, foi lavrado o assento de **ROSILENE DE OLIVEIRA LIMA GALDURÓZ**, falecida no dia **vinte e oito de outubro de dois mil e sete (28/10/2007)**, às dezesseis horas e trinta e sete minutos, em domicílio, à Rua Benjamin Constant, nº 211 - Centro - Ibiúna - SP, com cinco anos de idade, casada, do sexo feminino, de cor branca, professora, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, nascida no dia tres de dezembro de mil novecentos e cincoenta e seis, residente à Rua Benjamin Constant, nº 211 - Centro, Ibiúna, Estado de São Paulo, filha de JOSÉ DE LIMA JUNIOR (falecido) e de CILSA DE OLIVEIRA LIMA, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, residente à Rua Saldanha da Gama, nº 98 - Apt. 81 - Sorocaba - SP.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Jodi Tanaka, CRM 18.424 e Doutor Arnaldo Alves Feitosa, CRM 37.121, que deram como causa da morte Arritmia cardíaca, Infarto do miocardio, Hipertensão arterial. (D.O. Nº 1/1423436).

A cremação foi realizada no crematório Vila Alpina - São Paulo - SP.

Foi declarante GILSON ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA.

Observações: A falecida era casada com EDISON VALENTINO GALDURÓZ, deixa (01) um filho: Eduardo de Lima Galduróz, com 25 anos. Deixa bens a inventariar, não deixa testamento e era eleitora. Dados tirados da CG. Lº B-33, fls. 188 e nº 974 - Sorocaba - SP, RG. nº 8.970.592-SSP/SP, CPF/MF nº 161.801.538/92 e verbalmente pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé.

Ibiúna, 30 de outubro de 2007.

LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
substituta da oficiala

Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Comarca de Ibiúna - SP
Rua Gal. Waldomiro de Lima, 402
LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
Substituta da Oficiala

Isenta de Emolumentos

0136G-18001-19000-0807

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 367/2007
AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 12 de novembro de 2007, o Projeto de Lei nº. 367/2007 que "Dispõe sobre denominação da EMEI Mundo Encantado."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominação na Escola Municipal de Educação Infantil localizada na área central de nossa cidade, homenageando a Sra. Professora Rosilene de Oliveira Lima Galduroz, pessoa tradicional no município, muito estimada e querida por todos, como também da população Ibiunense, sendo que lecionou em várias escolas de nosso município com muita dedicação e amor; mãe, amiga e professora de muita humildade e paixão aos alunos da educação infantil e fundamental, transmitindo sempre a sua vocação em lecionar.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

As Comissões de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, quanto a sua competência, exaram parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem municipal, com o nome de Cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome, sendo aspiração de todos que a conheceram a concretização desta homenagem.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

FERNANDO VIEIRA BRANCO
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

Parecer ao Projeto de Lei nº. 367/2007 – fls. 02

DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE-PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
MEMBRO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO

JAMIL MARCICANO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 361/2007

"Dispõe sobre denominação da EMEI Mundo Encantado."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica denominada como **"EMEI MUNDO ENCANTADO 'PROFESSORA ROSILENE DE OLIVEIRA LIMA GALDUROZ"**, a EMEI localizada na Rua Beijamin Constant, s/n.

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2007.

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

FERNANDO VIEIRA BRANCO
1º SECRETÁRIO

DONIZETI LUZ CAMARGO
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 620/2007

Ibiúna, 14 de novembro de 2007.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 361/2007**, referente ao Projeto de Lei nº. 113/07, nesta Casa tramitou com o nº. 367/2007, que "Dispõe sobre denominação da EMEI Mundo Encantado.", aprovado na Sessão Extraordinária realizada no dia 13 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA

Protocolo
Secretaria Geral
14/11/07

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 367/2007 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 12 de novembro de 2007, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 13 de novembro de 2007, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, e inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária convocada regimentalmente para a mesma data de 13 de novembro de 2007, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária do dia 13 de novembro de 2007.

Certifico mais, na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 13 de novembro de 2007 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social ao Projeto de Lei nº. 367/2007, e após colocado em discussão e votação na mesma Ordem do Dia foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 367/2007 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 361/2007, encaminhado através do Ofício GPC nº. 620/2007 da presente data.

Ibiúna, 14 de novembro de 2007.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo